

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **MAIO/2022**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	4
IV – QUADRO DE COLABORADORES .....	5
IV.I – COLABORADORES .....	5
IV.II – PRÓ-LABORE.....	6
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	7
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	9
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL.....	11
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	12
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	15
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	16
VII – FATURAMENTO .....	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	21
VIII.I – ATIVO .....	21
VIII.II – PASSIVO.....	26
VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	31
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	32
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	37
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	39
XII – CONCLUSÃO .....	42

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **maio/2022**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

Cabe mencionar que, em 21/01/2022, o Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 2133495-77.2021.8.26.0000, dando provimento ao recurso interposto pela SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA., reformando a r. sentença *a quo* e determinando o prosseguimento da Recuperação Judicial.

Ademais, cabe mencionar que a Recuperanda gerou um balancete retificado, referente ao mês de **abril/2022**, informando que houve alteração no saldo do caixa, e por conseguinte, algumas informações presentes que serão apresentados ao longo deste relatório, apresentarão divergências, quando comparadas ao relatório anterior.

## II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

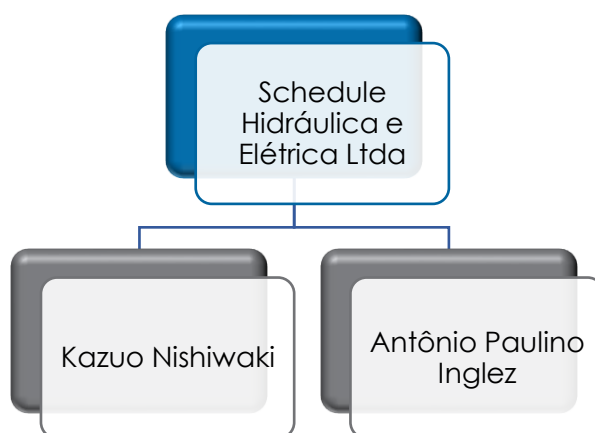
Após se encontrar em situação financeira precária — provocada, em grande parte, pelos altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP —, a qual, somada à queda de 20% do mercado em que atua, se viu a Recuperanda obrigada ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o que ocorreu em 11/07/2017.

Segundo informações colhidas em reuniões virtuais periódicas, a Recuperanda vem buscando firmar parcerias para aumentar seu giro de estoque e atender a demanda de clientes, bem como vem estudando uma forma de também obter ganhos na medida em que indica um cliente ao seu parceiro, recebendo comissão da venda referente ao produto que ela não possui em estoque.

Cabe mencionar, por fim, que em razão do perfil do mercado em que está inserida a operação da Devedora, a demanda não é uma questão preocupante, estando os esforços voltados para o aumento da sua competitividade através da precificação de seus produtos.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 19/05/2022, viu-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



A esse respeito, vale dizer que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## IV – QUADRO DE COLABORADORES

### IV.1 – COLABORADORES

Em **maio/2022**, a Recuperanda contava com um total de **08 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Dos funcionários, 07 executavam normalmente suas atividades laborais e 01 estava afastado por auxílio-doença, bem como ocorreu 01 demissão, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
ATIVOS	6	8	7
FÉRIAS	1	-	-
AFASTADOS	1	1	1
ADMITIDOS	1	-	-
DEMITIDOS	2	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>8</b>

O custo total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 46.625,00 em **maio/2022**.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

FOLHA DE PAGAMENTO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	ACUM. 2022
13.SALÁRIO	906	-	1.475	3.477
DSR DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	218	201	232	863
FÉRIAS	4.017	-	7.025	25.535
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	7.696	2.934	2.358	19.861

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SALÁRIOS	21.520	22.767	24.966	120.127
VALE TRANSPORTE / VALE REFEIÇÃO	-	790	-	1.193
PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇOS	-	-	841	841
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>34.357</b>	<b>26.692</b>	<b>36.896</b>	<b>171.896</b>
FGTS	2.011	1.910	1.933	10.428
INSS	8.063	7.718	7.796	41.165
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.074</b>	<b>9.628</b>	<b>9.729</b>	<b>51.592</b>
<b>TOTAL</b>	<b>44.431</b>	<b>36.320</b>	<b>46.625</b>	<b>223.488</b>

Conforme os dados acima colacionados, tem-se que o montante de despesas com pessoal registrou um aumento de 28% em **maio/2022**, em comparação ao mês anterior. Nesse mês, os principais acréscimos foram observados nas rubricas "férias", "13º salário", "salários" e "prêmio por tempo de serviços".

Por fim, o valor gasto com pessoal direto no período representou 26% do faturamento bruto auferido no mês analisado. Do montante de R\$ 46.625,00 que foi gasto com pessoal, 79% são relativos aos proventos e 21% por encargos sociais.

## IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore em todo o período analisado foi de R\$ 6.000,00, valor este que se encontra dividido em R\$ 3.000,00 para cada Sócio. Abaixo, segue o seu reconhecimento, bem como as retiradas:

PRÓ-LABORE	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	3.000	3.000
KAZUO NISHIWAKI	3.000	3.000	3.000
<b>TOTAL</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
(-) ENCARGOS	761	761	761
RETIRADAS	-	-	3.120
<b>TOTAL</b>	<b>761</b>	<b>761</b>	<b>3.881</b>

No mês de **maio/2022**, as apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore, com R\$ 761,00 a título de deduções de INSS e IRRF incidentes sobre as remunerações dos Administradores, perfazendo os valores líquidos de R\$ 2.627,00 e R\$ 2.612,00, a ser pago pela Recuperanda a Antônio Paulino Inglez e Kazuo Nishiwaki, respectivamente.

Insta informar que no mês de **maio/2022**, houve o registro de retiradas de pró-labore pelo Administrador Antônio Paulino Inglez, perfazendo um total de R\$ 3.120,00.

## V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	ACUM. 2022
VENDAS DE MERCADORIAS	236.314	275.559	177.409	1.122.371
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>236.314</b>	<b>275.559</b>	<b>177.409</b>	<b>1.122.371</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 69.127	- 141.517	- 250.057	- 590.023
<b>DEDUCOES DAS RECEITAS</b>	<b>- 69.127</b>	<b>- 141.517</b>	<b>- 250.057</b>	<b>- 590.023</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>167.187</b>	<b>134.042</b>	<b>- 72.648</b>	<b>532.348</b>
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 29.155	- 120.500	- 72.786	- 384.814
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>138.032</b>	<b>13.543</b>	<b>- 145.435</b>	<b>147.535</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 40.712	- 58.993	- 69.457	- 252.796
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 34.357	- 26.692	- 36.896	- 171.896
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 1.526	-	-	- 30.001
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 10.074	- 9.628	- 9.729	- 51.592
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- 6.000	- 6.000	- 30.000
<b>EBITDA</b>	<b>45.363</b>	<b>- 87.770</b>	<b>- 267.517</b>	<b>- 388.750</b>
<b>(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>19%</b>	<b>-32%</b>	<b>-151%</b>	<b>-35%</b>

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade da Recuperanda apresentou um prejuízo operacional no mês de **maio/2022**, totalizando o montante negativo de **R\$ 267.517,00**, sofrendo uma majoração de R\$ 179.747,00 no seu saldo negativo, em relação ao mês anterior.

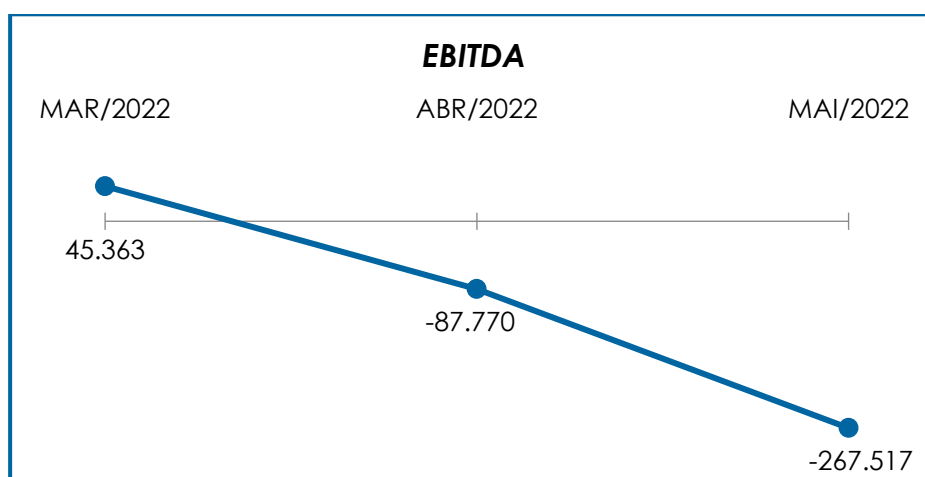
Insta informar, que houve uma redução de R\$ 98.150,00 no faturamento bruto, perfazendo a monta de R\$ 177.409,00, em comparação ao mês anterior, e houve minoração de R\$ 47.714,00 em “despesas de produção/serviços”, que são compostas pelas rubricas “custos das mercadorias vendidas”, “devolução de compras” e “frete sobre compras.

Ademais, houve um aumento significativo nas deduções da receita, tendo um decréscimo de R\$ 108.540,00, em comparação ao mês anterior, perfazendo a monta de R\$ 250.057,00, bem como o aumento



de R\$ 20.770,00 nas demais despesas, que ocorreu principalmente nas “despesas administrativas” e “despesas com pessoal”, perfazendo a monta de R\$ 122.082,00 de outras receitas que incidem sobre o resultado operacional bruto, e chegando assim, ao resultado do *EBITDA*.

Segue, abaixo, representação gráfica da oscilação do *EBITDA* ao longo do período analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados insatisfatórios em **maio/2022**, demonstrando não haver rentabilidade suficiente para a absorção da totalidade dos custos e despesas.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, através dos quais é possível propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão

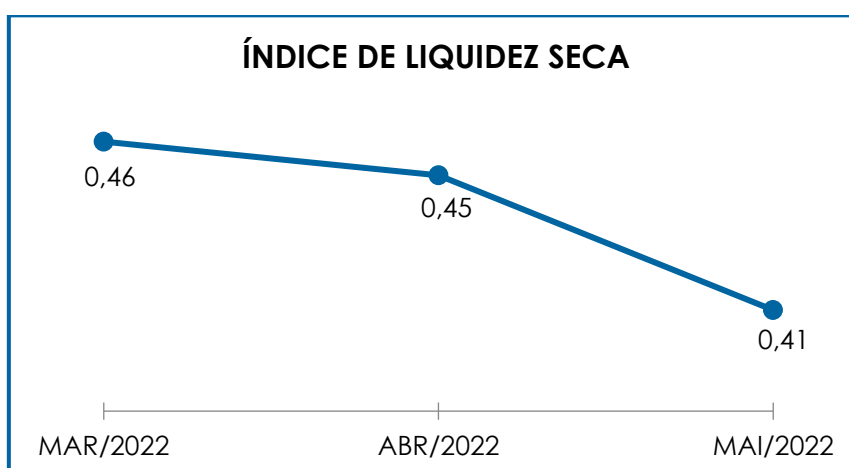
eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

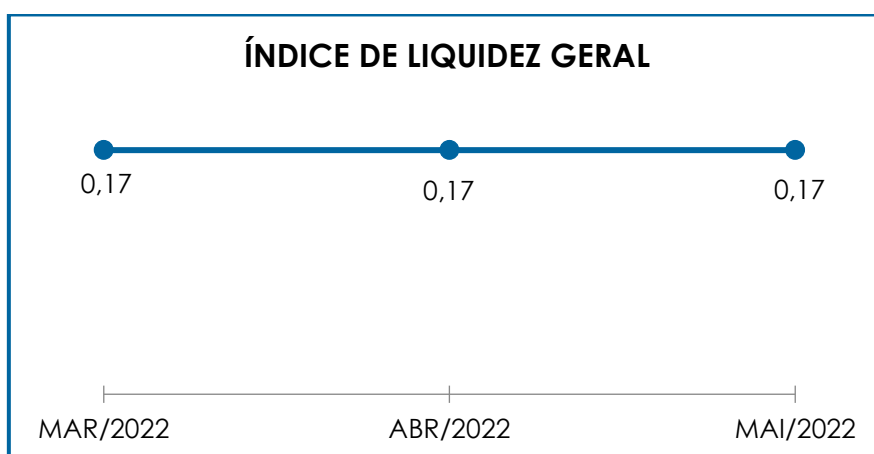


Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório** durante o mês de **maio/2022**, pois para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas R\$ 0,41, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o índice sofreu uma minoração de 9% no período analisado, em relação ao mês anterior, visto ocorreu um decréscimo na monta de R\$ 220.815,00 no ativo circulante deduzido dos estoques, e um acréscimo de R\$ 37.488,00 no passivo circulante.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado insatisfatório, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas

obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,17, para cada R\$ 1,00 de dívida durante o mês de **maio/2022**.

No mais, apesar de ter ocorrido um decréscimo na monta de R\$ 257.287,00 na disponibilidade total, e um acréscimo de R\$ 37.488,00 no total exigível, tais variações não foram suficientes para causar alterações no indicador, no mês analisado.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo do Passivo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

### VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
DISPONÍVEL	832.455	825.874	824.706
CLIENTES	1.906.465	1.863.894	1.652.551
ESTOQUES	487.020	463.311	431.124
TRIBUTOS A RECUPERAR	-	7.191	20.388
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	187.250	182.770	161.267
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.413.190</b>	<b>3.343.039</b>	<b>3.090.037</b>
FORNECEDORES	- 1.621.341	- 1.627.846	- 1.620.787
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 500.190	- 509.696	- 521.758

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

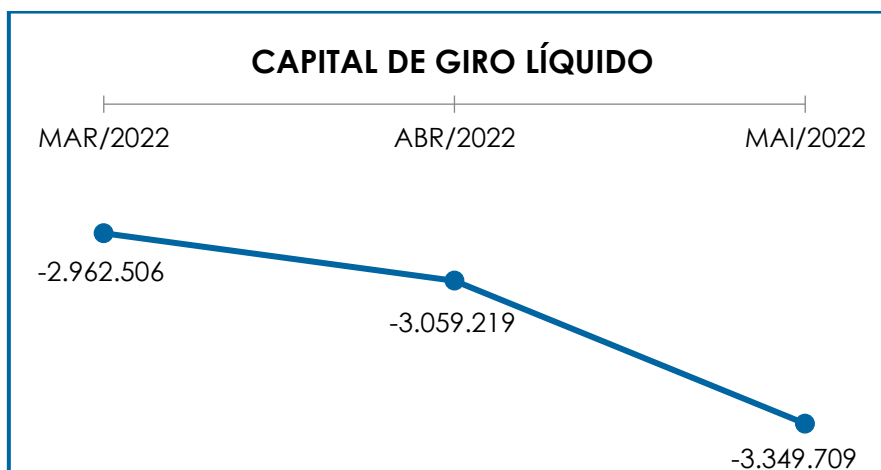
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	484.807	-	497.268	-	509.827
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	317.997	-	318.756	-	319.824
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	1.823.358	-	1.826.530	-	1.826.596
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	306.729	-	306.729	-	306.729
ADIANTAMENTOS	-	41.861	-	41.861	-	41.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	1.279.412	-	1.273.572	-	1.292.364
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	<b>6.375.696</b>	-	<b>6.402.258</b>	-	<b>6.439.746</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>2.962.506</b>	-	<b>3.059.219</b>	-	<b>3.349.709</b>

De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um resultado negativo durante o mês de **maio/2022**, uma vez que o ativo circulante se manteve inferior ao passivo circulante no período analisado.

Viu-se, ademais, que no **ativo circulante** as principais variações ocorreram em “clientes”, “estoques”, “tributos a recuperar” e “adiantamentos diversos”, e como resultado dos aumentos e reduções em diversas rubricas no período tem-se o decréscimo geral na monta de R\$ 253.002,00 nos ativos a curto prazo ao final de **maio/2022**.

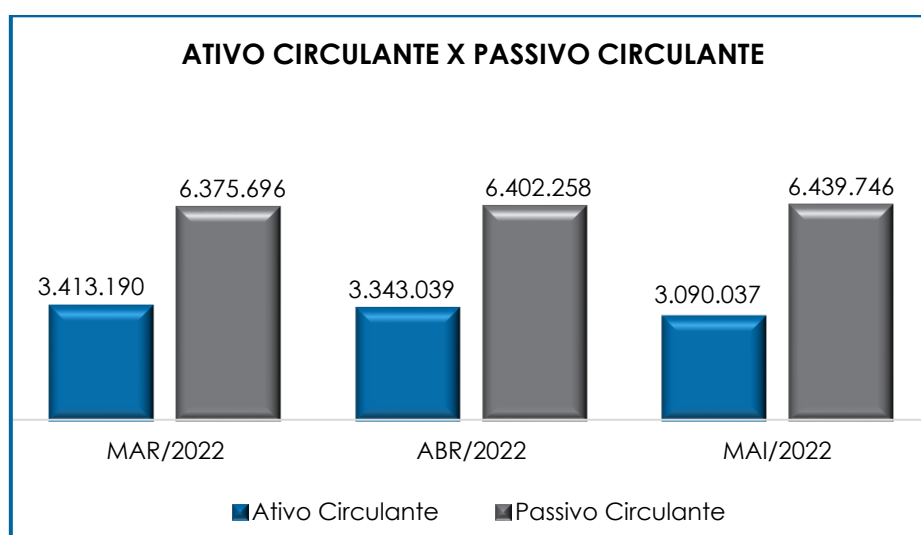
No **passivo circulante**, por sua vez, as principais alterações ocorreram nos saldos dos “fornecedores”, “obrigações trabalhistas e sociais”, “obrigações sociais a recolher” e “empréstimos com terceiros de curto prazo”, de modo que o total das obrigações exigíveis a curto prazo foram acrescidas numa monta de R\$ 37.488,00 até o encerramento do mês de **maio/2022**.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da diminuição do **CGL** negativo no período analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou incorrer em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante”, que compuseram os resultados do CGL no trimestre:



## VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, compostas pelas rubricas “clientes nacionais”, “títulos descontados”, “depósitos não localizados” e “clientes em bloqueio judicial”, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
CLIENTES	1.906.465	1.863.894	1.652.551
ESTOQUES	487.020	463.311	431.124
FORNECEDORES	- 1.621.341	- 1.627.846	- 1.620.787
<b>TOTAL</b>	<b>772.144</b>	<b>699.359</b>	<b>462.889</b>

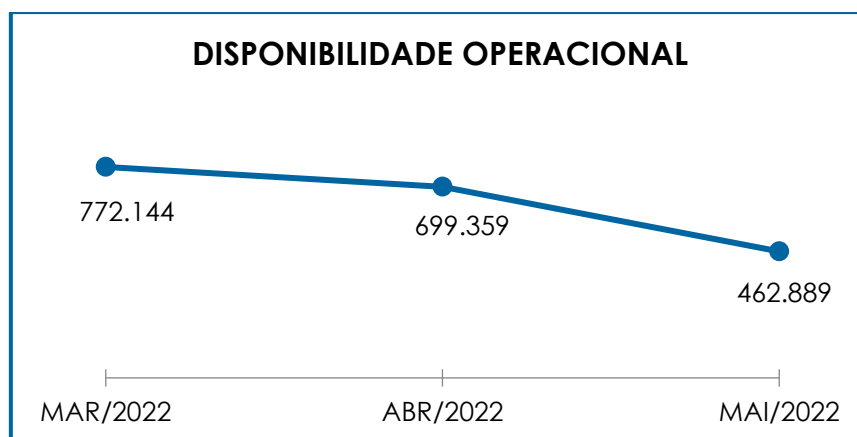
A esse respeito, apurou-se que, em **maio/2022**, a Sociedade Devedora apresentava disponibilidade em seu ciclo operacional, registrando minoração do saldo positivo em 34%, em comparação ao mês anterior.

Ressalta-se, entretanto, que 72% da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores bloqueados judicialmente. Dessa forma, os resultados positivos apresentados na tabela acima podem ser controversos.

No mais, conforme a tabela supra, todos os grupos de contas apresentaram variações no mês analisado, sendo que as principais modificações se deram nos valores a receber de clientes e no montante em estoques. Vale ressaltar, que houve uma redução na monta de R\$ 211.342,00

nos valores a receber de clientes, e uma redução de R\$ 32.187,00 no montante em “estoques”, em comparação ao mês anterior.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional do período analisado:



Conclui-se, então, que a Empresa estava conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários a manutenção das atividades industriais e comerciais, com a ressalva sobre o impacto dos créditos bloqueados judicialmente e que podem estar distorcendo os resultados favoráveis obtidos no período.

Além disso, demonstra a independência para com o saldo dos “estoques”, uma vez que apenas o saldo das “contas a receber a curto prazo” era suficiente para fazer frente às obrigações com os “fornecedores” correntes.

## VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de **maio/2022**, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no caixa e equivalentes de caixa, apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>832.455</b>	<b>825.874</b>	<b>824.706</b>
FORNECEDORES	- 1.621.341	- 1.627.846	- 1.620.787
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 41.861	- 41.861	- 41.861
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.279.412	- 1.273.572	- 1.292.364
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 20.590.942</b>	<b>- 20.598.187</b>	<b>- 20.611.088</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 500.190	- 509.696	- 521.758
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 484.807	- 497.268	- 509.827
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 317.997	- 318.756	- 319.824
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.823.358	- 1.826.530	- 1.826.596
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 5.129.562	- 5.129.562	- 5.129.562
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.874.486	- 4.874.486	- 4.874.486
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 14.220.125</b>	<b>- 14.246.023</b>	<b>- 14.271.778</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 34.811.066</b>	<b>- 34.844.210</b>	<b>- 34.882.866</b>

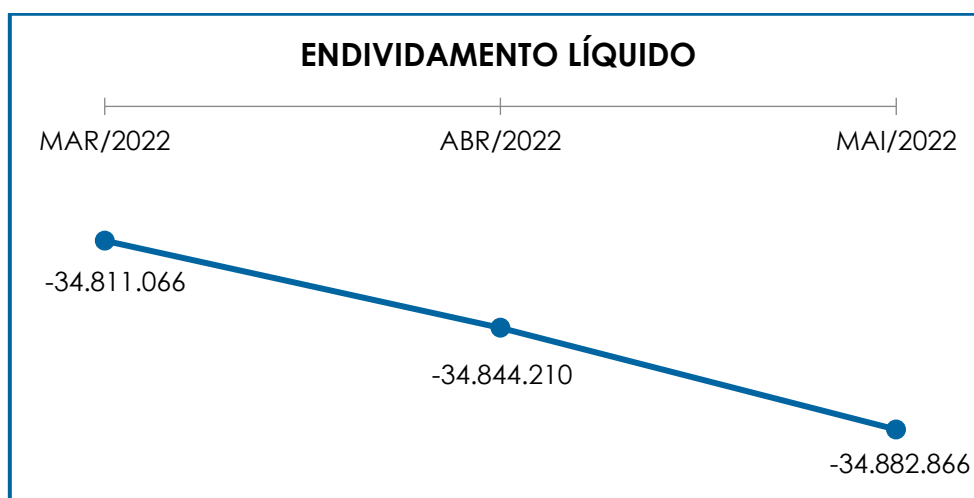
Em **maio/2022** a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 34.882.866,00**, com majoração de R\$ 38.656,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado por diversas variações, principalmente por: acréscimo em “empréstimos com terceiros de curto prazo” (R\$ 18.792,00), abrangido pela Dívida Ativa da Companhia, e também, pelo aumento nas “obrigações trabalhistas e sociais” (R\$ 12.062,00), em “obrigações sociais a recolher” (R\$ 12.559,00) e nas “obrigações tributárias retida” (R\$ 1.068,00), abarcados na Dívida Fiscal e Trabalhista. Ademais, em comparação

ao mês anterior, houve uma irrisória minoração das disponibilidades de recursos no “caixa e equivalentes” (R\$ 1.167,00) e uma redução em “fornecedores” (R\$ 7.059,00), que não superou aos aumentos das demais dívidas.

No mais, em **maio/2022**, os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, compostos pelos grupos “credores em recuperação judicial – longo prazo” e “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, representaram 55% da Dívida Financeira Líquida, não havendo alteração em relação ao mês anterior.

No que tange a Dívida Fiscal e Trabalhista, foi verificado a ocorrência de compensações dos impostos “PIS a recolher”, “COFINS a recolher” e “ICMS a recolher”, no mês analisado.

Em complemento, segue demonstração gráfica da flutuação do endividamento financeiro no trimestre analisado:



Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento**, findaram o período de **maio/2022**, com resultados negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Já o índice **disponibilidade operacional** apresentou resultado positivo, porém, conforme citado no tópico específico, ressalta-se que o montante registrado a título de "clientes em bloqueio judicial" pode não ingressar no caixa da Companhia no curto prazo, podendo distorcer os indicadores positivos obtidos no período analisado.

Dessa maneira, é necessário que a Empresa opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico desfavorável e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em **maio/2022**, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 177.409,00**, demonstrando uma minoração de 36% comparado ao mês anterior. Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, fez a monta negativa de R\$ 72.648,00, tendo sofrido uma redução de R\$ 206.691,00, em comparação ao mês anterior, por conta do aumento substancial nas deduções da receita bruta, que alcançaram a monta de R\$ 250.057,00, tendo sofrido um aumento de R\$ 108.540,00, em comparação ao mês anterior.

Ademais, tem-se que em maio/2022, a Recuperanda faturou para **75 clientes**, porém **42%** de sua receita bruta, na importância de

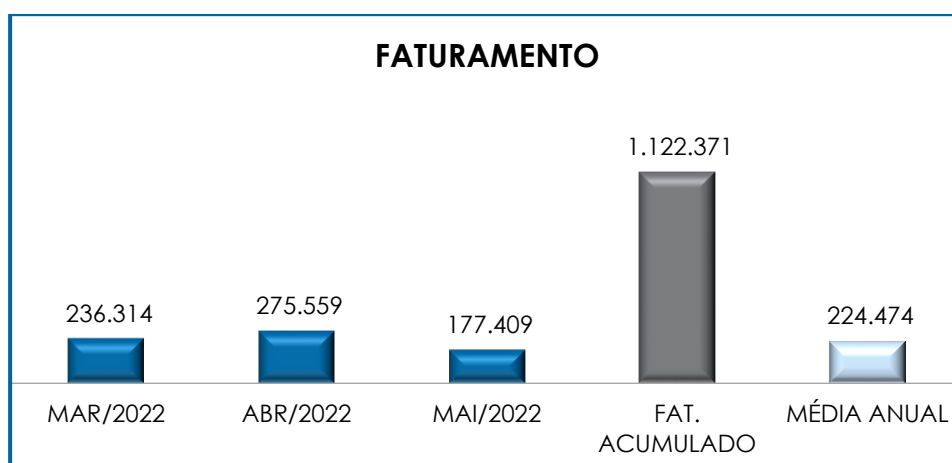
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

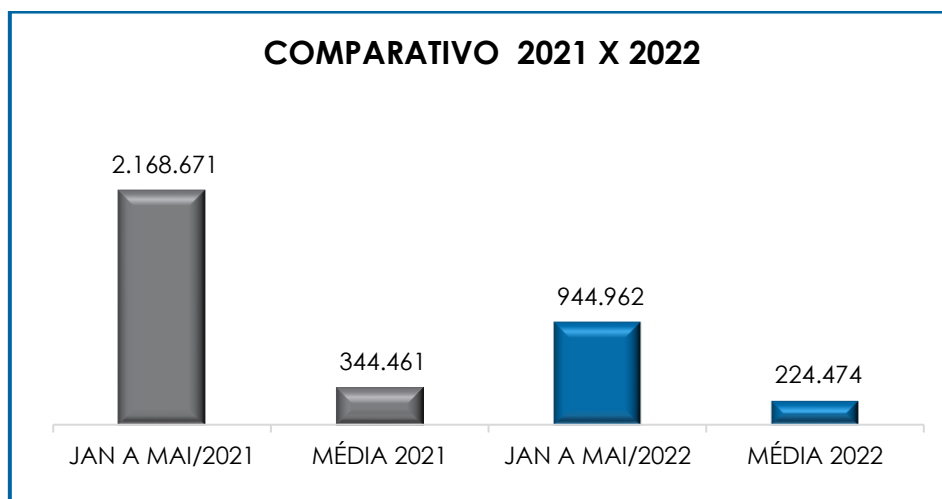
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

R\$ 73.741,00, é composto por apenas **06 clientes**, tendo demonstrado assim, uma maior dependência destes para com os resultados do mês em análise.

O valor acumulado no exercício 2022, sumarizou a quantia de R\$ 1.122.371,00, com uma média mensal de R\$ 224.474,00. Abaixo, segue o faturamento bruto do período analisado, bem como as receitas brutas acumuladas no ano e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado de março a maio/2021, verificou-se que a Recuperanda obteve uma redução de 52% no faturamento bruto do mesmo período no exercício corrente, demonstrando que a Devedora se encontrava em um cenário econômico mais favorável no ano anterior. O comparativo realizado está representado no gráfico abaixo:



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda necessita alavancar o seu faturamento bruto, planejando de forma estratégica o gerenciamento de seu estoque, com o propósito de angariar produtos disponíveis no ato da venda, a fim de aumentar suas receitas e, conseqüentemente, custear suas despesas e liquidar suas obrigações.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>832.455</b>	<b>825.874</b>	<b>824.706</b>
CLIENTES NACIONAIS	338.899	340.675	195.036
(-) DEPOSITOS NÃO LOCALIZADOS	- 146.525	- 146.525	- 146.525
TÍTULOS DESCONTADOS	520.262	475.915	410.211
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.193.829	1.193.829	1.193.829
<b>CLIENTES</b>	<b>1.906.465</b>	<b>1.863.894</b>	<b>1.652.551</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>487.020</b>	<b>463.311</b>	<b>431.124</b>
COFINS A RECUPERAR	-	-	9.544
ICMS A RECUPERAR	-	7.191	8.773
PIS A RECUPERAR	-	-	2.072

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	-	<b>7.191</b>	<b>20.388</b>
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	173.250	168.770	147.267
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	14.000	14.000	14.000
<b>ADIANTAMENTOS DIVERSOS</b>	<b>187.250</b>	<b>182.770</b>	<b>161.267</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.413.190</b>	<b>3.343.039</b>	<b>3.090.037</b>
BENFEITORIA EM IMOVEIS DE TERC. INDAIATUBA	362.217	362.217	362.217
BENFEITORIA EM IMOVEIS DE TERC. MATRIZ	2.197.800	2.197.800	2.197.800
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.810	24.810	24.810
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.879.782</b>	<b>3.879.782</b>	<b>3.879.782</b>
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 384.125	- 387.689	- 391.254
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 15.791	- 15.998	- 16.204
(-) VEÍCULOS	- 617.370	- 617.884	- 618.397
<b>DEPRECIAÇÕES</b>	<b>- 1.065.167</b>	<b>- 1.069.452</b>	<b>- 1.073.737</b>
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
<b>INTANGIVEL</b>	<b>625</b>	<b>625</b>	<b>625</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.815.240</b>	<b>2.810.955</b>	<b>2.806.669</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>6.228.430</b>	<b>6.153.993</b>	<b>5.896.707</b>

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 52% do Ativo total da Empresa e sumarizou R\$ 3.090.037,00 ao final de **maio/2022**, apresentando um decréscimo de 8%, o equivalente a R\$ 253.002,00, em comparação ao mês anterior.
- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em **maio/2022** a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 824.706,00, verificando-se uma minoração na monta de R\$ 1.167,00, em comparação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da Entidade são compostos pela soma de “clientes nacionais”, “depósitos não localizados”, “títulos descontados” e “clientes em bloqueio judicial”.

A Recuperanda possuía, em **maio/2022**, duplicatas a receber no montante líquido de R\$ 1.652.551,00, evidenciando uma minoração de 11% em relação ao mês anterior, sendo que 72% desta quantia estava bloqueada judicialmente. Ademais, tem-se que as principais ocorrências no mês analisado, se deram em “clientes nacionais”, com uma minoração de 43% e 14% em “títulos descontados”, em comparação ao mês anterior.

Cumprе ressaltar, também, que os valores acima apontados são significativamente superior ao faturamento mensal bruto da Empresa, de forma que podem não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Adiantamentos a funcionários:** nesta rubrica, verificou-se movimentação referente aos adiantamentos feitos aos funcionários a título de salário e outros, liquidados com base nos lançamentos das Folhas de pagamento do mês de **maio/2022**, não havendo saldo ao final do período.
- **Adiantamentos a fornecedores:** correspondem aos valores adiantados aos fornecedores da Entidade, como resultado das negociações realizadas no andamento dos negócios. Ainda, este saldo será reduzido conforme o recebimento das mercadorias e serviços pagos antecipadamente, com base nos documentos idôneos que acompanham as operações.

Como pode-se verificar na tabela de abertura do presente tópico, em **maio/2022**, a conta apresentou o saldo de R\$ 147.267,00, com minoração de 13% em relação ao mês anterior, visto que os adiantamentos

feitos aos fornecedores foram inferiores aos valores liquidados com o recebimento das mercadorias e os serviços prestados.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em **maio/2022**, a conta de estoques apresentou um saldo na monta de R\$ 431.124,00, tendo uma minoração de 7%, isto é, apresentando um decréscimo de R\$ 32.187,00 em seu saldo, em comparação ao mês anterior.

- **Tributos a recuperar:** essa conta é composta pelos direitos sobre “COFINS a recuperar”, “ICMS a recuperar” e “PIS a recuperar”. A referida conta sofreu um acréscimo na monta de R\$ 13.197,00, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu por conta do registro de saldo, no valor de R\$ 9.544,00 na rubrica “COFINS a recuperar”, de R\$ 2.072,00 em “PIS a recuperar”, e por conta do aumento de R\$ 1.582,00 na rubrica “ICMS a recuperar”, em comparação ao mês anterior.

- **Adiantamentos a terceiros:** estes adiantamentos refletiam os demais valores pagos de forma antecipada pela Companhia, em razão das negociações realizadas por seus representantes, estando compostos pelos seguintes valores:

ADIANTAMENTO A TERCEIROS	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
R.F. DA SILVA TELEFONIA N. D. TELECOM	14.000	14.000	14.000
<b>TOTAL</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>

Constatou-se, em **maio/2022**, que os valores antecipados ao R.F. DA SILVA permaneceram inalterados, mantendo o saldo de R\$ 14.000,00, não havendo nenhuma movimentação na rubrica de adiantamento a terceiros no mês analisado.



- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 2.806.669,00, em **maio/2022**, com redução de R\$ 4.285,00, em relação ao mês anterior, estando composto pelos bens e direitos em uso da Devedora.
- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em **maio/2022**, este grupo de contas a sofreu uma redução de R\$ 4.285,00, decorrente das apropriações mensais da depreciação sobre os bens móveis da Empresa, conforme verifica-se abaixo:

<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>	<b>MAR/2022</b>	<b>ABR/2022</b>	<b>MAI/2022</b>
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>3.850.365</b>	<b>3.850.365</b>	<b>3.850.365</b>
BENFEITORIA EM IMOVEIS DE TERC. INDAIATUBA	362.217	362.217	362.217
BENFEITORIA EM IMOVEIS DE TERC. MATRIZ	2.197.800	2.197.800	2.197.800
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.810	24.810	24.810
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
<b>PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS</b>	<b>29.417</b>	<b>29.417</b>	<b>29.417</b>
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
<b>(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>-1.065.167</b>	<b>-1.069.452</b>	<b>-1.073.737</b>
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS	-47.882	-47.882	-47.882
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-384.125	-387.689	-391.254
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-15.791	-15.998	-16.204
(-) VEÍCULOS	-617.370	-617.884	-618.397
<b>BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL</b>	<b>625</b>	<b>625</b>	<b>625</b>
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
<b>TOTAL</b>	<b>2.815.240</b>	<b>2.810.955</b>	<b>2.806.669</b>

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.197.800,00 é relativo a "benfeitorias em imóveis de terceiros", os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

## VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
<b>FORNECEDORES</b>	- <b>1.621.341</b>	- <b>1.627.846</b>	- <b>1.620.787</b>
13º SALÁRIO A PAGAR	- 24.945	- 24.945	- 24.945
FÉRIAS A PAGAR	- 5.511	- 5.511	- 5.511
PENSÃO ALIMENTÍCIA	- 491	- 491	- 491
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 44.491	- 44.491	- 44.491
RESCISÕES A PAGAR	- 237.513	- 237.513	- 251.546
SALÁRIOS A PAGAR	- 18.902	- 23.102	- 18.945
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	- 2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 118.772	- 124.012	- 126.131
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 47.542	- 47.609	- 47.676
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	- <b>500.190</b>	- <b>509.696</b>	- <b>521.758</b>
FGTS A PAGAR	- 422.584	- 424.494	- 426.427
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
INSS A PAGAR	- 32.893	- 43.443	- 54.069
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	- <b>484.807</b>	- <b>497.268</b>	- <b>509.827</b>
IRRF A RECOLHER (0561)	- 18.248	- 18.902	- 19.873
IRRF RETIDO A RECOLHER (1708)	- 7.416	- 7.433	- 7.433
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	- 236.932	- 236.932	- 236.932
ISS RETIDO A RECOLHER	- 39.628	- 39.628	- 39.637
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 112	- 112	- 112
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 10	- 10	- 10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULINIA	- 65	- 65	- 65
PIS / COFINS / CS A RECOLHER (5952)	- 15.586	- 15.674	- 15.763
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A</b>	- <b>317.997</b>	- <b>318.756</b>	- <b>319.824</b>
COFINS A PAGAR	- 348.897	- 351.503	- 351.503
ICMS A PAGAR	- 871.922	- 871.922	- 871.988
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 9.027	- 9.027	- 9.027
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULINIA	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS ST/DF A PAGAR	- 7.699	- 7.699	- 7.699
ISSQN A PAGAR	- 6.732	- 6.732	- 6.732
PIS A PAGAR	- 106.546	- 107.112	- 107.112
IPTU A PAGAR	- 429.084	- 429.084	- 429.084
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	- <b>1.823.358</b>	- <b>1.826.530</b>	- <b>1.826.596</b>
ALUGUEL A PAGAR	- 306.729	- 306.729	- 306.729
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE</b>	- <b>306.729</b>	- <b>306.729</b>	- <b>306.729</b>
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 41.861	- 41.861	- 41.861
<b>ADIANTAMENTOS</b>	- <b>41.861</b>	- <b>41.861</b>	- <b>41.861</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TÍTULOS A PAGAR	- 1.279.412	- 1.273.572	- 1.292.364
<b>EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO</b>	<b>- 1.279.412</b>	<b>- 1.273.572</b>	<b>- 1.292.364</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 6.375.696</b>	<b>- 6.402.258</b>	<b>- 6.439.746</b>
DEBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 186.144	- 186.144	- 186.144
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 4.943.418	- 4.943.418	- 4.943.418
<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	<b>- 5.129.562</b>	<b>- 5.129.562</b>	<b>- 5.129.562</b>
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 774.587	- 774.587	- 774.587
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
<b>DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>- 4.874.486</b>	<b>- 4.874.486</b>	<b>- 4.874.486</b>
VALORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO</b>	<b>- 1.089.724</b>	<b>- 1.089.724</b>	<b>- 1.089.724</b>
CLASE II - CREDORES GARANTIA REAL	- 155.901	- 155.901	- 155.901
CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFARIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
CLASSE IV - CREDORES ME/EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
<b>CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO</b>	<b>- 18.174.054</b>	<b>- 18.174.054</b>	<b>- 18.174.054</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 29.267.826</b>	<b>- 29.267.826</b>	<b>- 29.267.826</b>
ANTONIO PAULINO	- 600.000	- 600.000	- 600.000
KAZUO NISCHIWAKI	- 600.000	- 600.000	- 600.000
PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.454.408	30.615.092	30.615.092
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>29.254.408</b>	<b>29.415.092</b>	<b>29.415.092</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 6.389.113</b>	<b>- 6.254.992</b>	<b>- 6.292.480</b>

- **Fornecedores:** em **maio/2022**, observou-se uma minoração na monta de R\$ 7.059,00, em comparação ao mês anterior, levando em consideração que os pagamentos registrados foram superiores às compras efetuadas no mês. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.620.787,00 no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada conta não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e Financiamentos:** em **maio/2022** verificou-se uma majoração de R\$ 18.792,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 1.292.364,00.

Segue o demonstrativo da oscilação dos empréstimos e dos financiamentos nos meses analisados:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
------------------------------	----------	----------	----------

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

AMPLO	-	22.000	-	22.000	-	22.000
BANCO SAFRA S A	-	21.196	-	21.196	-	21.196
BANKOK SECURITIZADORA SA	-	86.484	-	211.737	-	334.567
CAPITAL SECURITIZADORA SA	-	26.692	-	26.692	-	26.410
CONTINENTAL	-	42.494	-	41.780	-	41.780
DS COMERCIAL LTDA	-	26.714	-	25.269	-	15.209
TIAGO	-	5.000	-	11.102	-	1.686
FORTUNATO SECURITIZADORA	-	20.000	-	20.000	-	19.000
GAMA SECURITIZADORA	-	2.194	-	2.194	-	2.194
INTEGRA EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA	-	30.363	-	30.363	-	30.363
INVISTA	-	73.591	-	73.591	-	73.591
J.E. FOMENTO COMERCIAL	-	57.152	-	55.652	-	54.152
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	-	1.047	-	1.047	-	1.047
MAIS M COMERCIAL	-	23.912	-	23.912	-	23.912
MARE SECURITIZADORA SA		51.747		51.747		51.747
MARISA		-		-		332
MORÃES & CECON		20.293		-		-
NOVACRED ADM DE CREDITOS	-	53.000	-	53.000	-	53.000
ODERCIO LUIZ GARANTINI	-	41.550	-	41.550	-	41.550
ONE7 SECURITIZADORA DE CREDITOS COMERCIAIS S/A	-	172.979	-	172.979	-	172.979
PADOVA	-	3.766	-	3.766	-	3.766
PARTINER ASSESSORIA E COBRANÇA	-	439.061	-	260.576	-	215.165
PINARELLO	-	22.907	-	22.907	-	22.907
PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	-	11.630	-	11.630	-	11.630
PMN FACTORING LTDA	-	56.472	-	82.626	-	45.925
REDFACTOR FATORING	-	48.500	-	47.000	-	47.000
SONATA FUNDO DE INVESTIMENTOS	-	20.000	-	20.000	-	20.000
TOSCANA FOMENTO	-	42.750	-	42.750	-	42.750
<b>TOTAL</b>		<b>- 1.279.412</b>		<b>- 1.273.572</b>		<b>- 1.292.364</b>

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas “obrigações trabalhistas e sociais” e “obrigações sociais a recolher”, estando composto pelos seguintes valores, conforme o quadro colacionado abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>	<b>-331.853</b>	<b>-336.053</b>	<b>-345.928</b>
SALÁRIOS A PAGAR	-18.902	-23.102	-18.945
FÉRIAS A PAGAR	-5.511	-5.511	-5.511
RESCISÕES A PAGAR	-237.513	-237.513	-251.546
13º SALÁRIO A PAGAR	-24.945	-24.945	-24.945
PENSÃO ALIMENTÍCIA	-491	-491	-491

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PROCESSOS TRABALHISTAS	-44.491	-44.491	-44.491
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS</b>	<b>-2.023</b>	<b>-2.023</b>	<b>-2.023</b>
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	-2.023	-2.023	-2.023
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES</b>	<b>-118.772</b>	<b>-124.012</b>	<b>-126.131</b>
PRO-LABORE A PAGAR	-118.772	-124.012	-126.131
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>-532.349</b>	<b>-544.877</b>	<b>-557.503</b>
INSS A PAGAR	-32.893	-43.443	-54.069
FGTS A PAGAR	-422.584	-424.494	-426.427
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	-47.542	-47.609	-47.676
INSS 13º RECOLHER	-29.331	-29.331	-29.331
<b>TOTAL</b>	<b>-984.997</b>	<b>-1.006.964</b>	<b>-1.031.586</b>

No que tange a “**folha de pagamento dos empregados**”, em **maio/2022**, houve majoração de R\$ 9.876,00 em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 345.928,00, sendo que tal acréscimo é justificado pela majoração na rubrica “rescisões a pagar”, devido à demissão que ocorreu no mês analisado, houve um aumento de R\$ 14.033,00 na rubrica citada.

Ainda, foram identificados “acordos trabalhistas” realizados pela Recuperanda com colaboradores demitidos após o pedido de Recuperação Judicial, os quais não foram pagos no mês analisado.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados.

No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores.

Consigna-se, por fim, que em **maio/2022**, a rubrica “salários a pagar” teve o adimplemento de um valor a maior do que o

provisionado no mês, tendo sofrido uma redução de R\$ 4.157,00, e findando o mês, com o saldo de R\$ 18.945,00.

Sobre a “**folha de pagamento dos Dirigentes**”, em **maio/2022**, verificou-se que houve a retirada de R\$ 3.120,00, pelo Administrador Antônio Paulino Inglez, em contrapartida aos provisionamentos de pró-labore a pagar no total de R\$ 5.239,00, perfazendo a monta de R\$ 126.131,00 no saldo final mensal desta conta.

Por fim, sobre os “**encargos sociais a pagar**”, em **maio/2022**, houve um acréscimo geral de R\$ 12.626,00, em razão, principalmente, do aumento nas rubricas “INSS a pagar” e “FGTS a pagar”.

- **Obrigações Tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”. De modo geral, houve majoração de R\$ 1.134,00 nas obrigações tributárias. Cabe mencionar, que houve realocação da rubrica “IPTU a pagar”, com saldo de R\$ 429.084,00, a qual compunha o grupo “outras contas a pagar”, e a partir do mês analisado, foi alocada em “impostos e contribuições a pagar”, razão pela qual o referido grupo findou o período com o saldo de R\$ 2.146.420,00 no total dos tributos devidos ao Fisco no presente Relatório, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico IX – Dívida Tributária.

- **Passivo Tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, sendo que em **maio/2022**, foram apurados os valores de **R\$ 4.943.418,00** e **R\$ 186.144,00**, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 5.129.562,00** no referido grupo de contas, não havendo alterações, em relação ao mês anterior.

No mais, os outros subgrupos alocados no passivo não circulante permaneceram com os saldos inalterados no período

considerado no presente feito, conforme verifica-se na tabela de abertura deste tópico, e por isso não foram abordados na descrição dos fatos.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 5.896.707,00** e o **Passivo** de **R\$ 6.292.480,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ 395.774,00, resultado da soma dos valores apurados na Demonstração do Resultado do Exercício em **abril/2022** e **maio/2022**, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório. Cabe ressaltar, que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

*Ainda, ressalta-se que no tópico IX – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.*

### **VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do presente feito Recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 17.133.109,33, em 19/01/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial, estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, situada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901	- 155.901	- 155.901
TRABALHISTA	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME E EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
<b>TOTAL</b>	<b>- 19.263.777</b>	<b>- 19.263.777</b>	<b>- 19.263.777</b>

Ademais, foi apurado o montante de R\$ 19.263.777,00, no mês de **maio/2022**, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

No tocante à dívida trabalhista, vale ressaltar que, nos termos do antigo Plano de Recuperação Judicial aprovado, foram realizados pagamentos na monta de R\$ 362.622,00, levando-se em consideração os valores depositados nos autos, bem como as quantias depositadas diretamente aos credores que forneceram seus dados bancários.

Paralelamente, considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito a RJ.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

## IX – Dívida Tributária

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

<b>ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO</b>	<b>MAR/2022</b>	<b>ABR/2022</b>	<b>MAI/2022</b>
FGTS A PAGAR	- 422.584	- 424.494	- 426.427
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
INSS A PAGAR	- 32.893	- 43.443	- 54.069
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 774.587	- 774.587	- 774.587
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 5.359.293</b>	<b>- 5.371.754</b>	<b>- 5.384.313</b>
COFINS A PAGAR	- 348.897	- 351.503	- 351.503
ICMS A PAGAR	- 871.922	- 871.922	- 871.988
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 9.027	- 9.027	- 9.027
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULINIA	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS ST/DF A PAGAR	- 7.699	- 7.699	- 7.699
ISSQN A PAGAR	- 6.732	- 6.732	- 6.732
PIS A PAGAR	- 106.546	- 107.112	- 107.112
IPTU A PAGAR	- 429.084	- 429.084	- 429.084
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 1.823.358</b>	<b>- 1.826.530</b>	<b>- 1.826.596</b>
IRRF A RECOLHER (0561)	- 18.248	- 18.902	- 19.873
IRRF RETIDO A RECOLHER (1708)	- 7.416	- 7.433	- 7.433
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	- 236.932	- 236.932	- 236.932
ISS RETIDO A RECOLHER	- 39.628	- 39.628	- 39.637
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 112	- 112	- 112
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 10	- 10	- 10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULINIA	- 65	- 65	- 65
PIS / COFINS / CS A RECOLHER (5952)	- 15.586	- 15.674	- 15.763
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA</b>	<b>- 317.997</b>	<b>- 318.756</b>	<b>- 319.824</b>
DEBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 186.144	- 186.144	- 186.144
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 4.943.418	- 4.943.418	- 4.943.418
<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	<b>- 5.129.562</b>	<b>- 5.129.562</b>	<b>- 5.129.562</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 12.630.211</b>	<b>- 12.646.603</b>	<b>- 12.660.296</b>

Em **maio/2022**, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 13.693,00 em relação ao mês anterior. Do saldo total, viu-se que 43% foram compostos por obrigações sociais a recolher e 57% pelas obrigações fiscais.

- **Encargos Sociais:** apresentou um saldo no montante de R\$ 5.384.313,00 em **maio/2022**, com registros de majoração no importe de R\$ 12.559,00, visto que ocorreram acréscimos nas rubricas “INSS a recolher” e “FGTS a recolher”.

Conforme a análise realizada, embora os encargos sociais sejam devidamente provisionados junto com os salários dos colaboradores, esta Auxiliar do Juízo verificou que não houve recolhimentos de INSS e FGTS no mês de **maio/2022**.

Ademais, importante ressaltar, que o valor do INSS é descontado, mensalmente, diretamente da folha de pagamento do colaborador, para posterior recolhimento ao órgão fiscalizador, não impactando no caixa da empresa, razão pela qual esta Administradora Judicial reitera que a Recuperanda deve regularizar os recolhimentos com a brevidade necessária.

- **Obrigações Fiscais:** em **maio/2022**, o saldo registrado foi de R\$ 7.275.982,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais, que foram alocados no quadro entre “impostos e contribuições a pagar”, “obrigações tributárias retida” e “passivo tributário”. Em comparação ao mês anterior, houve majoração no montante de R\$ 1.134,00, sendo que as principais ocorrências foram os acréscimos nas rubricas “IRRF a recolher”, “PIS / COFINS / CS a recolher” e “ICMS a pagar”.

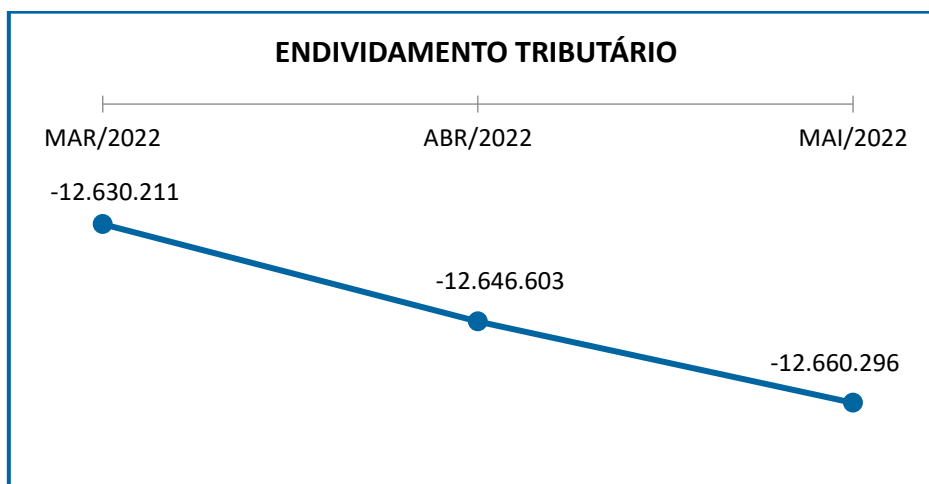
**Ademais, vale ressaltar que o valor descontado em folha de pagamentos a título de “IRRF sobre salários”, não foi devidamente recolhido ao órgão competente** no mês de **maio/2022**, como expressamente afirmado pela Recuperanda nas reuniões periódicas realizadas (conforme destacado nas circulares anteriores).

Além disso, parte desses saldos são objetos de compensação, sendo que, no período analisado, os tributos que apresentaram

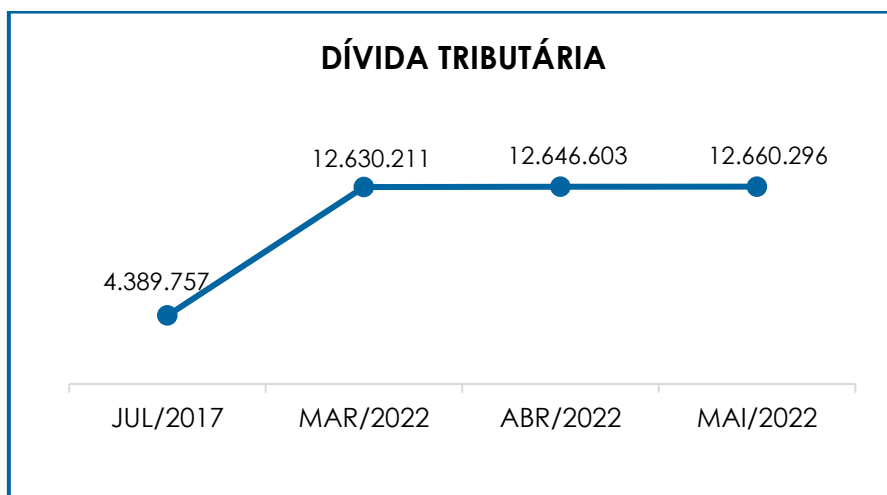
compensações parciais, com impostos recuperáveis da mesma espécie, estão listados abaixo:

- **ICMS a Pagar:** verificou-se novas apropriações em **maio/2022**, no montante de R\$ 9.724,00 e compensações no importe de R\$ 9.658,00, apurando-se um saldo de R\$ 871.988,00, sendo que sofreu uma majoração de R\$ 66,00 em relação ao período anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 11/07/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 4.389.757,00, o qual evoluiu nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter conseguido compensar parcialmente o ICMS, e também compensar alguns valores provisionados em sua integralidade, como as provisões do mês para PIS e COFINS, **apresentou uma evolução na dívida tributária ao longo do período analisado**, uma vez que não promoveu o **adimplemento das obrigações fiscais**, de forma que o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 0012699-94.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de recurso para a certificação do trânsito em julgado e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com o trânsito em julgado da demanda judicial e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10-C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	ACUM. 2022
VENDAS DE MERCADORIAS	236.314	275.559	177.409	1.122.371
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>236.314</b>	<b>275.559</b>	<b>177.409</b>	<b>1.122.371</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 69.127	- 141.517	- 250.057	- 590.023
<b>DEDUCOES DAS RECEITAS</b>	<b>- 69.127</b>	<b>- 141.517</b>	<b>- 250.057</b>	<b>- 590.023</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>167.187</b>	<b>134.042</b>	<b>- 72.648</b>	<b>532.348</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>71%</b>	<b>49%</b>	<b>-41%</b>	<b>47%</b>
CUSTOS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 29.155	- 120.500	- 72.786	- 384.814
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>138.032</b>	<b>13.543</b>	<b>- 145.435</b>	<b>147.535</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>58%</b>	<b>5%</b>	<b>-82%</b>	<b>13%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 40.712	- 58.993	- 69.457	- 252.796
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 34.357	- 26.692	- 36.896	- 171.896
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 1.526	-	-	- 30.001
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 10.074	- 9.628	- 9.729	- 51.592
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 589	- 589	- 589	- 4.117
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 4.285	- 4.285	- 4.285	- 21.425
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- 6.000	- 6.000	- 30.000
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>40.489</b>	<b>- 92.644</b>	<b>- 272.391</b>	<b>414.293</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	82	-	-	128
DESPESAS FINANCEIRAS	- 16.168	- 8.355	- 22.384	- 128.965
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	<b>24.404</b>	<b>- 100.999</b>	<b>- 294.775</b>	<b>543.129</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>24.404</b>	<b>- 100.999</b>	<b>- 294.775</b>	<b>543.129</b>

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de **maio/2022**, no montante de **R\$ 294.775,00**, tendo sofrido uma variação negativa de R\$ 193.777,00, em comparação ao mês anterior.

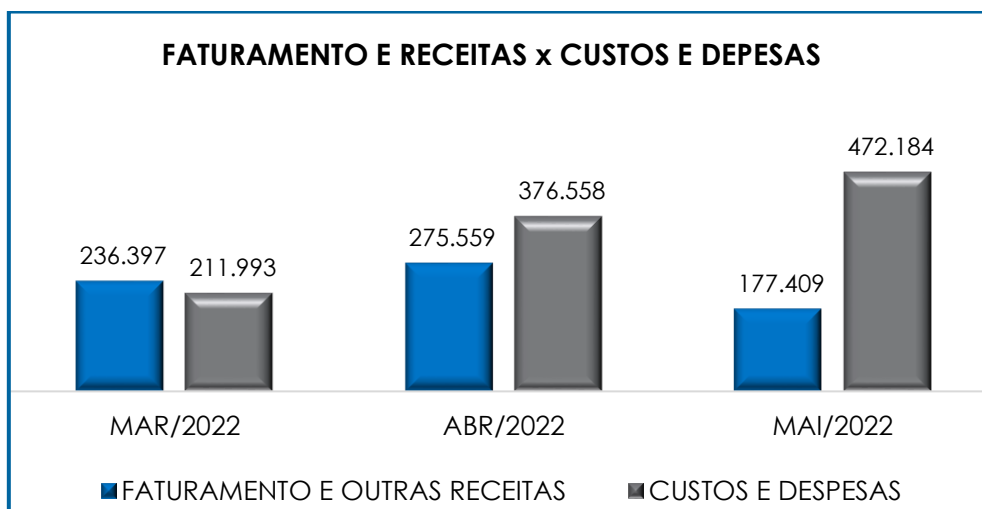
Insta informar, que as principais variações em relação ao mês anterior, foram: os aumentos em "deduções das receitas" (R\$ 108.540,00, nas "despesas administrativas" (R\$ 10.465,00), em "despesas diretas com pessoal" (R\$ 10.204,00), nas "despesas com encargos sociais" (R\$ 101,00), e em "despesas financeiras" (R\$ 14.030,00), e em contrapartida, as reduções na "receita bruta de vendas e serviço" (98.150,00), e em "despesas de produção/serviços" (R\$ 47.714,00).

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no mês analisado:

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Vale destacar, ainda, que o grupo de “**custos de produção/serviços**”, somados às “**deduções das receitas**”, perfizeram a monta de R\$ 322.843,00, de modo que consumiu o faturamento bruto em sua totalidade, em **maio/2022**, não sendo possível o adimplemento das demais despesas.

É evidente que a soma do faturamento bruto e as receitas financeiras foi inferior aos custos e despesas, apurando-se um resultado negativo no mês de **maio/2022**, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”,

“banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Assim, o mês de **maio/2022**, mostrou não possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme visto no demonstrativo abaixo colacionado.



DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO		MAI/2022
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES</b>		<b>587.378</b>
<b>VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE JUROS</b>		-
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES	-	79.396
(-) PAGAMENTOS DE IMPOSTOS	-	26.167
(-) PAGAMENTOS DE SALÁRIOS A COLABORADORES	-	44.762
(-) PAGAMENTOS DE JUROS	-	4
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>EMPRÉSTIMOS TOMADOS A CURTO PRAZO</b>		<b>280.321</b>
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS / DEBÊNTURES	-	261.529
<b>DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>		<b>825.874</b>
<b>DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO</b>		<b>824.706</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	-	<b>1.167</b>

Com relação às **Atividades Operacionais**, em **maio/2022**, a Recuperanda apurou um fluxo de **R\$ 437.048,00**, gerado pelos “valores recebidos de clientes”, deduzido dos “pagamentos aos fornecedores”, “pagamentos de impostos”, “pagamentos de salários a colaboradores” e “pagamentos de juros”.

No que tange às **Atividades de Financiamentos**, em **maio/2022**, a Recuperanda apurou um fluxo de **R\$ 18.792,00**, gerado pelos “empréstimos tomados a curto prazo”, deduzidos dos “pagamentos de empréstimos / debêntures”.

O saldo inicial disponível em **maio/2022**, era de R\$ 825.874,00, e, com o fluxo financeiro decorrido normalmente, o saldo final apurado acusou a monta de R\$ 824.706,00, apresentando uma variação **negativa** de **R\$ 1.167,00**. Ressalta-se, entretanto, que apesar do saldo apresentado nas disponibilidades da Recuperanda, 97% deste valor é composto pela conta “bloqueio judicial”, que se trata de quantias a recuperar de alguns bancos, que não estão à disposição imediatas da Companhia, embora sejam considerados como direitos a receber de curto prazo. Dessa forma, os resultados a respeito das disponibilidades em caixa da Recuperanda, podem ser controversos, de forma que a empresa não possa contar com todo

o seu valor de disponibilidades para o adimplemento de suas obrigações de forma imediata.

## XII – CONCLUSÃO

De acordo com os documentos da administração judicial disponibilizados acerca do período analisado, referente ao mês de **maio/2022**, a Recuperanda contava com um total de **08 colaboradores** em seu quadro funcional ao final do mês, sendo que 07 estavam ativos em suas atividades laborais e 01 estava afastado por auxílio-doença. Ademais, ocorreu 01 demissão no período.

A **folha de pagamento** representou, em média, 26% do faturamento bruto apurado em **maio/2022**, registrando o saldo de **R\$ 46.625,00** no mês analisado.

A Recuperanda cumpriu com os seus compromissos mensais perante seus colaboradores. No entanto, ainda há valores de acordos trabalhistas, do exercício corrente e de exercícios anteriores, a serem adimplidos. Ademais, houve o adimplemento da rubrica “salários a pagar” num valor a maior do que o valor provisionado no mês de **maio/2022**, tendo reduzido o saldo acumulado para pagamento posterior.

Com relação aos encargos sociais, como já demonstrado em outras circulares, tem-se que a Devedora não está recolhendo tanto a quota de responsabilidade da empresa, quanto os descontos diretos em folha de pagamento em sua integralidade.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 267.517,00** em **maio/2022**, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos demais custos e despesas do período.

Os **Índices de Liquidez Seca e Geral** demonstraram os resultados insatisfatórios de **R\$ 0,41** e **R\$ 0,17**, respectivamente, no mês de **maio/2022**, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período abordado.

Outrossim, o índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou resultados negativos no intervalo abordado no presente Relatório, findando o mês de **maio/2022**, com o indicador **negativo** no montante de **R\$ 3.349.709,00**, em razão do “ativo circulante” se manter inferior ao “passivo circulante”, denotando o desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo da Devedora.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um resultado positivo em **maio/2022**, tendo em vista que o valor a receber de clientes somado ao saldo dos estoques era superior ao montante devido aos “fornecedores”.

Entretanto, conforme destacado no tópico específico, possivelmente os valores a título de “clientes bloqueio judicial” não ingressarão no caixa e equivalente da Companhia no curto prazo, o que pode tornar controverso os indicadores positivos obtidos pela análise do período.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, embora a Recuperanda venha cumprindo parcialmente com os pagamentos de seus fornecedores, colaboradores, empréstimos e financiamentos, verificou-se a evolução da dívida financeira da Entidade no mês de **maio/2022**.

A sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS). No período analisado, houve a compensação parcial do ICMS, e houve a compensação dos valores provisionados de PIS e COFINS em sua integralidade.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em **maio/2022**, houve a **minoração** de **36%** em relação ao mês anterior, atingindo o montante de **R\$ 177.409,00**, perfazendo o montante acumulado de R\$ 1.122.371,00 no atual exercício, com uma média mensal de R\$ 224.474,00.

Ademais, tem-se que em maio/2022, a Recuperanda faturou para **75 clientes**, porém **42%** de sua receita bruta, na importância de R\$ 73.741,00, é composto por apenas **06 clientes**, tendo demonstrado assim, uma maior dependência destes para com os resultados do mês em análise.

Na comparação do faturamento acumulado com o mesmo período do ano anterior (março a maio/2021), observou-se uma minoração de 52%, demonstrando que a Recuperanda se encontrava em um cenário econômico e financeiro mais favorável no início de 2021.

Em **maio/2022**, o **Ativo** e o **Passivo** da Recuperanda registravam a quantia de **R\$ 5.896.707,00** e **R\$ 6.292.480,00**, respectivamente, com minoração de R\$ 257.287,00 e majoração de R\$ 37.488,00 no período, respectivamente, sendo que as principais variações foram registradas no ativo e passivo circulantes.

Importante salientar, ainda, que a diferença entre os montantes se refere ao **prejuízo contábil** de **R\$ 395.774,00**, resultado da soma dos valores apurados na Demonstração do Resultado do Exercício em

**abril/2022** e **maio/2022**, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório. Cabe ressaltar, que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 12.660.296,00**, ao final de **maio/2022**, com aumento geral de R\$ 13.693,00 no período, em razão dos pagamentos e compensações serem inferiores a apropriação de novos encargos e impostos a pagar.

Em paralelo, deverá manter o seguimento com as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico IX – Dívida Tributária, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo a completa recuperação da Entidade.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em **maio/2022**, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 294.775,00**, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês

Em relação à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, em **maio/2022**, a Recuperanda registrou uma **minoração** de suas disponibilidades em **R\$ 1.167,00**, em comparação ao mês anterior.

Por fim, além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São

Paulo, no sentido de se padronizar as informações prestadas nos relatórios mensais contábeis exibidos pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas todas as devidas providências à Recuperanda. No entanto, pela não apresentação do necessário, por parte da Devedora, informa-se que somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP constaram do presente trabalho.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 18 de julho de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409